



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2998/2009

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

18	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.01	Gabinete do Secretário	
18.541.0012.1.037.000	Parques Municipais	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..FR Nº. 001.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....		R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

13	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA E CIDADANIA	
13.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0010.2.019.000	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais - FR Nº. 001 NR 122.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....		R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 12 de agosto de 2009.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal